

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ROBAIMA

TERMO ADITIVO 08/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (REITORIA) E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR (REITORIA), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, doravante, neste ato, denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Reitor o Sr. ADEMAR DE ARAÚJO FILHO, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda seus Representes Legais o Sr. ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES, portador do RG. Nº 1724658 SSP/PA, CPF nº. 443.496.612-04 e LEONARDO MICELI DA SILVA, portador do RG. Nº 111643201 IFP/RJ, CPF nº. 095.346.867-43, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23231.000409/2012-50, com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes as cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:



F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 04/2013, através de Termo Aditivo, para mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2014 e término em 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo perfaz a quantia de R\$ 137.257,33 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), para 12 meses, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

W



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUGAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 20 de maio de 2014.

Pelo IFRR:

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Pela CONTRATADA:

CPF nº. 443.496.612-04

LEONARDO MICELI DA SILVA CPF nº. 095.346.867-43

NOME:

CPF: